



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01813 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A7BD0AB2484924143912BD0E900F2945

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMS Nº 001.2023.
- DECRETO Nº 295.2023 DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, E AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM- BA., E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 296.2023 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CAFARNAUM-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM – BAHIA**  
**Biênio 2019-2021**

Decreto Municipal nº 419/2019 de 17 de dezembro de 2019

## **RESOLUÇÃO CMS Nº 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária, realizada aos oito dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e lei municipal nº 17/2018 de 29 de junho de 2018.

### **Resolve:**

**Art 1º-** Fica apreciada e aprovada em **AD REFEREDUM** o credenciamento para exames laboratoriais no valor de R\$ 922.874,62 (novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender a demanda da população.

**Art 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum – Ba, 02 de fevereiro de 2023

  
Gislane Honorato de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução nº 001 /2023, do Conselho Municipal de Saúde de Cafarnaum – Ba, no uso de suas competências legais.**

Antônio Carlos Sena Xavier  
Secretário Municipal de Saúde

Rua Euclides da Cunha – Secretaria Municipal de Saúde  
Cafarnaum – Ba CEP: 44.880-000  
cmscafarnaum@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**  
**DECRETO Nº 286/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

*Aprova o Plano Municipal de Educação Ambiental do  
Municipal de Cafarnaum (PEAC), nos termos da Lei  
Municipal nº 024/2015, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 024/2015, e Decreto Municipal nº 124/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, nos termos dos anexos deste Decreto, o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUCÍPIO DE CAFARNAUM – PEAC**, elaborado conforme as normas contidas na Lei Municipal nº 024/2015 e no Decreto Municipal nº 124/2017, e de acordo com as diretrizes federais e estaduais aplicáveis.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita de Cafarnaum, 10 de Janeiro de 2023.**

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**VINICIUS MARTINS DE SOUZA**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM BAHIA**  
**CICLO 2023/2024.**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Estado da Bahia  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS  
02 de janeiro de 2023.

Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

Odilésio Dias de Souza  
Vice Prefeito

Vinícius Martins de Souza  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS

Coordenação Geral  
Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS

Coordenação Adjunta  
Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável de  
Cafarnaum Bahia - COMDEMA

**Secretarias Envolvidas.**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## Grupo Técnico de Trabalho.

- ✓ Vinicius Martins de Souza – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- ✓ Cassio Almeida Brotas da Silva - Fiscal de Meio Ambiente;
- ✓ Jaime Macedo Matos Neto – Consultor Ambiental;
- ✓ Mauro Júnior Francisco da Cruz - Secretaria de Educação;
- ✓ Ariamiro do Nascimento Neto – Secretaria Municipal de Educação
- ✓ Erika Patrícia da Silva Brotas – Secretaria Municipal de Assistência Social

## Elaboração:

- Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS

## Colaboração:

- Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;
- Conselho Municipal de Educação - CME;
- Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável de Cafarnaum Bahia – COMDEMA
- Secretaria Municipal de Assistência Social. -

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**Índice:**

**Página.**

o Siglas e significados.....	04
o Resumo .....	05
o Missão .....	05
o Apresentação.....	06
o Introdução.....	07
o Histórico Sobre a Educação Ambiental.....	10
o Objetivo .....	12
o Objetivos Fundamentais da Educação Ambiental conforme a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei Nº 024/2015), e a Política Municipal de Educação (Lei 12/2007).....	13
o Diretrizes da Política Ambiental .....	14
o Princípios Básicos da Educação Ambiental .....	15
o Modelo Conceitual para a Condução e Estruturação do PEAC.....	15
o Eixo institucional .....	15
o Eixo estruturador .....	17
o Anexo I - PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E NÃO-FORMAL DO MUNICÍPIO CAFARNAUM PARA O CICLO 2023/2024.....	18
o Diagnóstico .....	19
o Objetivo .....	21
o Propostas e Diretrizes Norteadoras do Programa Formal no CICLO 2023/2024.....	21
o Linhas de ação e Estratégias de Execução: METAS E AVALIAÇÃO .....	27
o Metas Específicas .....	29
o Potenciais participantes .....	30
o Avaliação .....	30
o Comissão de Educação Ambiental.....	32
o Considerações finais.....	33
o Referências .....	33

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## Siglas e Significados

**CME** – Conselho Municipal de Educação de Cafarnaum Bahia;

**COMDEMA** – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável de Cafarnaum Bahia;

**EA** – Educação Ambiental;

**FNDE** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação MEC – Ministério de Educação;

**PEAC** – Plano de Educação Ambiental de Cafarnaum Bahia;

**PREAM** – Programa de Educação Ambiental (Anexo I).

**SEMEC** - Secretaria Municipal de Educação de Cafarnaum Bahia;

**SEMMADS** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Cafarnaum Bahia;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **Resumo:**

Há o histórico referente aos impactos ambientais provocados pelo uso indevido dos recursos naturais no Município de Cafarnaum o qual motiva a divulgação de informações que visam estimular a generalização de atitudes com responsabilidade socioambiental, de proteção ao meio ambiente natural, através da aplicação de processos educativos. A Educação Ambiental (EA) emerge para esta finalidade como sendo um processo dinâmico e participativo, efetivado sob um enfoque interdisciplinar, capaz de articular, em âmbito formal e informal, o desenvolvimento da construção plena da cidadania. O objetivo deste estudo foi sistematizar um roteiro de protocolos metodológicos e epistemológicos, destinado a servir como Termo de Referência, que guiará a gestão municipal na elaboração e execução de um Plano de Educação Ambiental de Cafarnaum - PEAC, a ser produzido em três etapas. A primeira etapa se refere a coleta de dados, de construção de indicadores socioambientais e propostas de EA a serem executadas no período 2023/2024; a segunda etapa corresponderá a análise de dados e seleção de propostas de EA; a terceira será de monitoramento e controle social das intervenções de EA. Trata-se de uma pesquisa documental aplicada, descritiva, efetivada sob uma abordagem qualitativa do problema a qual utilizou o método indutivo para análise dos dados obtidos. Foi utilizada como fonte de fundamentação teórica a legislação vigente da Política Nacional de Educação Ambiental, da Política Municipal de Meio Ambiente, e da Política Municipal de Educação de Cafarnaum, que por ventura servirão de consolidação deste Plano no qual dará sustentação à Gestão Ambiental Municipal, e de acesso as Políticas Públicas de mobilização e articulação sociopolítica. O estudo amplia as perspectivas de implantação e sistematização de ações de EA no município de Cafarnaum/BA., tanto nas unidades de ensino escolar, quanto fora dela, envolvendo assim entes governamentais e diversos setores da sociedade civil.

## **Missão:**

Conscientizar toda a sociedade para promover um eficiente e equilibrado tratamento dos recursos naturais do município, criando condições adequadas de vivência em um meio ambiente sadio, seguro e sustentável.

### 1. Apresentação.

O Município de Cafarnaum, situado a 430 kms (quatrocentos e trinta quilômetros) da capital baiana, localiza-se a uma latitude 11° 41' 37" sul e a uma longitude 41° 28' 06" oeste,

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

estando a uma altitude de 770 metros em relação ao nível do mar. O município está no semiárido baiano, onde sua cobertura vegetal predominante é a caatinga, situado no nordeste do estado da Bahia, faz parte da Microrregião de Irecê e da Mesorregião do Centro-Norte Baiano, e tem como principal fonte de renda a agricultura irrigada, de sequeiro e da pecuária. Os habitantes se chamam cafarnaenses. O município se estende por 643,660 km<sup>2</sup>, com estimativa em 2021 de 18.585 habitantes, segundo o IBGE. A densidade demográfica é de 25,49 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município.

O Plano Municipal de Educação Ambiental inicia sua construção, na sua totalidade, levando-se em conta a necessidade da sociedade pontuar ações concretas em relação ao meio ambiente, atendendo a realidade ambiental vivida pelos seus habitantes e seus costumes de vida habitual, principalmente por se tratar de um município que tem a agricultura como principal fonte de renda, sendo também esta usuária dos bens naturais como água, solo, ar.

Este documento apresenta o diagnóstico do município, percebendo a educação como transformação democrática e participativa. O plano traz também, diretrizes e programas que veem sendo construídos e realizados, e nos avanços e metas a serem alcançadas no período de 2023 a 2024, com o anseio de atender as necessidades da comunidade e do meio, ambiente dentro do conceito de sustentabilidade.

O Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Cafarnaum (PEAC), ao ser construído, teve como objetivo a implantação e implementação de ações voltadas para a educação ambiental no Município. Nesse sentido, cumpre ressaltar que os princípios, os objetivos e as diretrizes do referido plano foram elaborados em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.281/02); Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA – e com a Política Estadual da Bahia de Educação Ambiental, estabelecida na Lei 12.056/2011, como sendo o processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente. Sobretudo de que as ações que serão elencadas contribuirão para um componente essencial e permanente no processo de formação do indivíduo, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, ou seja, em espaços escolares e não escolares. A elaboração do PEAC envolveu órgãos da administração direta da Prefeitura de Cafarnaum, dentre eles, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus respectivos Conselhos. É importante ressaltar que as metas definidas nesse documento não se restringem apenas a administração municipal, mas, engloba diversas atividades que envolvem a educação ambiental em Cafarnaum, incorporando também os diferentes setores da esfera privada, bem como, a sociedade em geral. Isto posto, destaca-se que o documento inicial será submetido ao

7

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA e ao Conselho Municipal de Educação, para as devidas revisões e reedições, democratizando, dessa forma, a sua elaboração e concepção.

Ressalta-se ainda, que as revisões acontecerão periodicamente, a cada dois anos, sempre ao término do pleito deste plano a fim de mantê-lo atualizado conforme realidade do Município de Cafarnaum. Diante desse contexto, a Prefeitura Municipal de Cafarnaum vislumbrou a importância da criação desse Plano Municipal para nortear as ações de educação ambiental desenvolvidas na cidade. Entende-se que o mesmo constitui um instrumento de planejamento para todos os setores e instituições que trabalham com essa parte essencial da educação.

## 2. Introdução:

### 2.1 Contextualização socioambiental do Município de Cafarnaum.

O atual contexto socioambiental da cidade de Cafarnaum assegura que são muitos os desafios os quais estão reservados aos gestores públicos e às lideranças da sociedade civil, dentre estes o de garantir a qualidade de vida e um ambiente ecologicamente saudável e equilibrado à população do Município. Esta condição exige conviver com as múltiplas mudanças demográficas, com a intensa atividade econômica, social, cultural, com as inúmeras intervenções urbanas que envolvem o meio ambiente como a ocupação do solo para atender interesses diversos. As atividades da sociedade contemporânea são altamente consumidoras de recursos naturais, além de contribuírem para uma grande geração de resíduos.

Cafarnaum expandiu-se territorialmente para além da margem do córrego denominado de Rio Vereda, no sentido leste do Município. Com esse crescimento iniciam-se os conflitos entre o homem e o meio ambiente. Às margens do Rio Vereda de Cafarnaum, e as áreas consideradas como Áreas de Preservação Permanente – APPs, veem de um longo período sofrendo intervenções antrópicas gerando prejuízos à comunidade; o Rio, no perímetro urbano, passa a receber resíduos e efluentes poluentes, *in natura*, e dessa forma a qualidade de suas águas fica

comprometida, (por se tratar de um Rio efêmero agravando ainda mais no período de estiagem), considerando que o Município encontra-se, também, em uma região do semiárido baiano. A sede do Município precisa ser discutida quanto à ocupação e uso do solo, e quais medidas devem ser tomadas para preservar a natureza e deixá-la menos vulnerável. O poder público municipal tem mantido e tomado novas iniciativas com vistas à formulação e implantação da política ambiental. O Município, no ano de 2021, mais precisamente ao mês de maio, implantou na sua estrutura administrativa a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

8

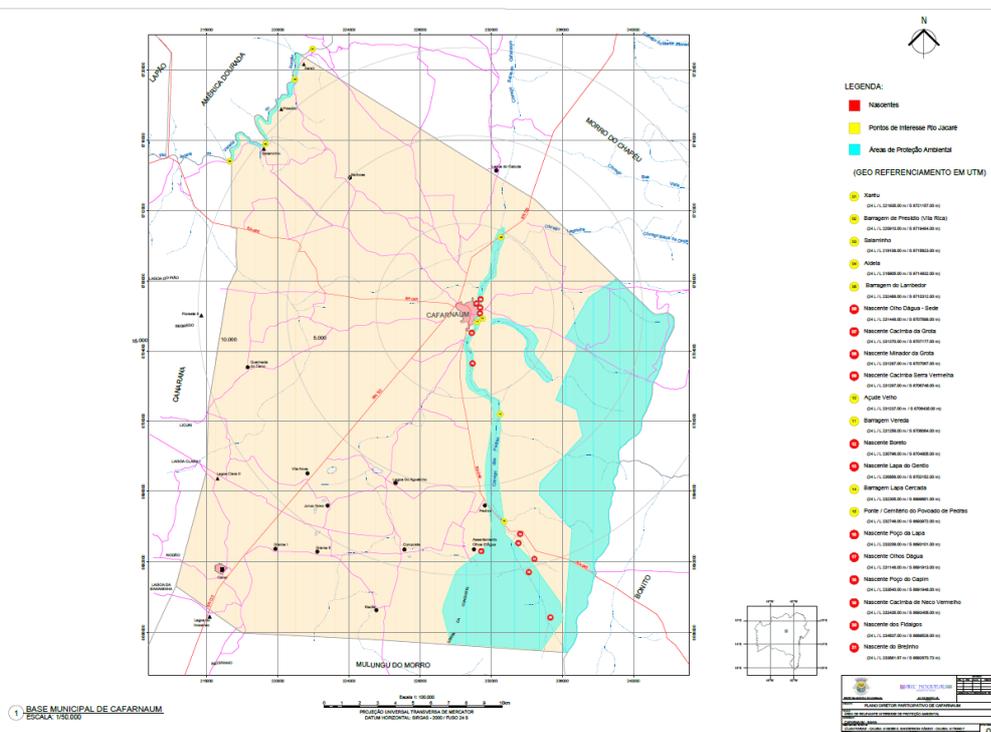
# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Desenvolvimento Sustentável, que conta com o apoio direto do COMDEMA na articulação e execução das ações. No tocante a formulação da Política Municipal de Meio Ambiente foi criada, através do Decreto nº 124/2017, de 20 de fevereiro de 2017, a Regulamentação da Lei Municipal nº 024/2015, disciplinando e regulamentando a instalação e o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável do Município de Cafarnaum – COMDEMA.

No que diz respeito a áreas de relevante interesse de proteção ambiental, Cafarnaum possui 08 (oito) áreas, já mapeadas e de grande importância e relevância para o município. Sendo elas de relevância ambiental, histórico e cultural, conforme mapas ilustrativos abaixo e referencia aos Anexos II, III e IV, deste documento.



**Figura 1 - Áreas de relevante interesse ecológico contendo espaços de recargas hidricas, cursos d’água, e refúgio de animais silvestres. Referente ao Anexo II**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

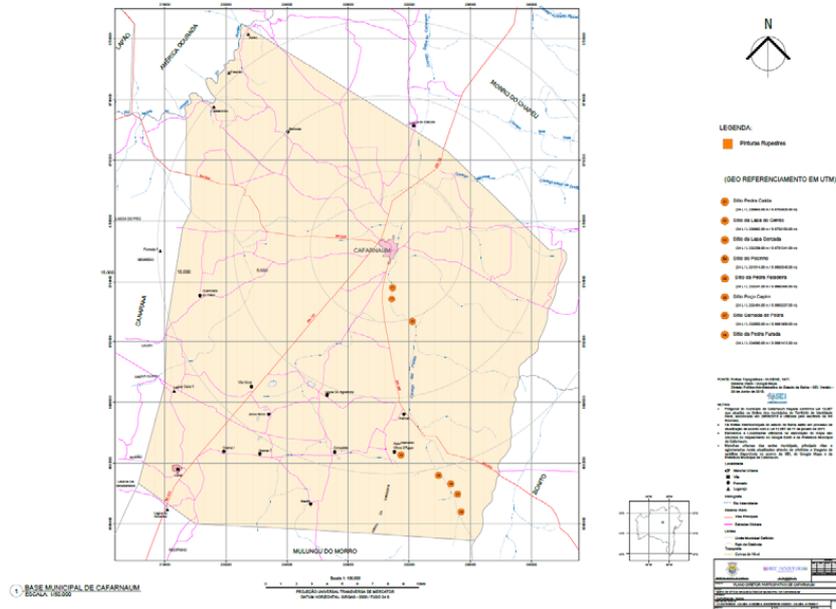


Figura 2 Áreas de relevância de sítios arqueológicos – Referente ao Anexo III

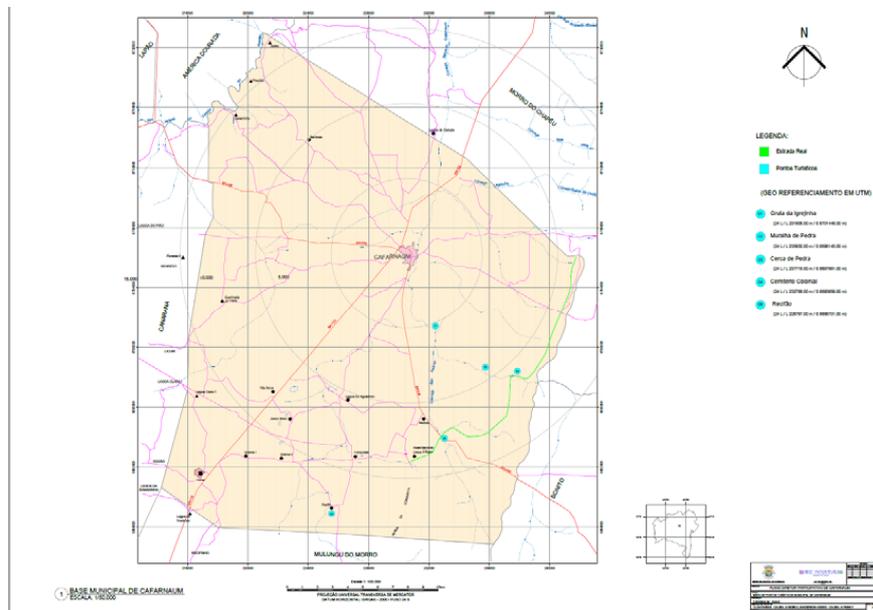


Figura 3 - Áreas de relevância turística de atrativos naturais. – Referente ao Anexo IV

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## 2.2 Histórico Sobre a Educação Ambiental.

O termo surgiu pela primeira vez na década de 60, precisamente no ano 1965 durante a realização da Conferência de Educação da Universidade de Keele, na Inglaterra. Nesta oportunidade, educadores acordaram que a educação ambiental deveria se tornar uma parte essencial da educação de todos os cidadãos. Muito embora, somente tenha sido iniciada de fato a educação ambiental como um dos elementos fundamentais para a investida geral contra a crise ambiental do mundo a partir da Conferência de Estocolmo realizada em 1972. A educação ambiental surge em meio ao debate sobre a crise ambiental como uma ferramenta de transformação da sociedade.

A Conferência de Belgrado realizada em 1975, foi um encontro internacional dedicado à educação ambiental. Nesta oportunidade foram formulados os primeiros princípios e orientações da educação ambiental, que compuseram o Programa Internacional de Educação Ambiental - **PIEA**. Dentre esses princípios, destacam-se os seguintes (UNESCO/PNUA, 1975):

- Considerar o ambiente na sua totalidade, ou seja, o natural, o construído pelo homem, o político, o econômico, o legislativo, o cultural, etc...
- Constituir-se em um processo contínuo, permanente, tanto dentro quanto fora da escola;
- Enfatizar a participação ativa na preservação e solução dos problemas ambientais;
- Focalizar condições ambientais atuais e futuras.

É importante ressaltar que a educação ambiental só foi completamente estruturada em 1977, na Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental realizada na cidade de Georgiana de Tbilisi. Nessa ocasião foram criadas à educação ambiental definições, objetivos, princípios e estratégias mais precisos, tornando-se a maior referência para o tema. Nesse evento, foi dada maior relevância às interações natureza-sociedade como não havia ocorrido anteriormente nos encontros já realizados, assim a UNESCO/PNUA. (1977) acrescentou os seguintes princípios básicos da educação ambiental:

- Ajudar a descobrir os sintomas e as causas reais dos problemas ambientais;
- Desenvolver o senso crítico e as habilidades necessárias para resolver problemas;
- Utilizar diversos ambientes educativos e uma ampla gama de métodos para a aquisição de conhecimentos, sem esquecer a necessidade de realização de atividades práticas e de experiências pessoais, reconhecendo o valor do saber prévio dos estudantes.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

As discussões e o processo de institucionalização da educação ambiental no Brasil iniciaram-se anterior à década de 1980, mas foi somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que a educação ambiental se apresentou concretamente como uma configuração institucional e normativa do Estado. Em 1994 o poder público cria o primeiro Programa Nacional de Educação Ambiental e em 1999 institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

O artigo 3º da **PNEA** define a responsabilidade pela promoção da educação ambiental que se distribui entre diversos grupos sociais: o próprio poder público, os mecanismos de comunicação em massa, a iniciativa privada e a sociedade civil. Além de elencar os atores responsáveis na Lei existe a preocupação com a capacitação de recursos humanos, com o desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações e com divulgação de material educativo.

Entretanto no Estado da Bahia foi sancionada a Lei 12.056/11, disciplinadora da Política Estadual de Educação Ambiental, dispondo sobre a Educação Ambiental, de acordo com a atual

Constituição Federal e a Política Nacional do Meio Ambiente. A Lei Estadual define a Política Estadual de Educação Ambiental que se regerá pelos objetivos, princípios, diretrizes e instrumentos estabelecidos por esta Lei.

A Política Estadual de Educação Ambiental visa criar vínculos e afinidades entre a população e os recursos ambientais. Ela se volta, prioritariamente, para a prevenção dos conflitos socioambientais, levando a população a assimilar e se apropriar do patrimônio natural como um bem comum necessário à sua sobrevivência e qualidade de vida.

Entre outras proposições, a Política Estadual foca na importância da EA ser sistêmica e da política estadual promover a sua capilarização junto aos municípios, territórios de identidade, bacias hidrográficas e demais formas de territorialização do Estado da Bahia. Ressalta-se também que a Lei 12.056/11, da Política Estadual de Educação Ambiental esclarece sobre as responsabilidades dos municípios no capítulo VIII, "Da Execução da Política Estadual de Educação Ambiental" reforçando as responsabilidades dos municípios, abordando o financiamento da educação ambiental por meio de programas setoriais e projetos e programas em educação ambiental, dentro de uma perspectiva de descentralização coordenada. Contudo, a SEMMADS (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) monta este presente plano de ações conjuntas com demais seguimentos governamentais do Município e seus respectivos Conselhos, do Meio Ambiente, da Educação e da Sociedade Civil, estando assim, de acordo com o capítulo IX "Das Disposições Finais" que reafirma a importância dos municípios assumirem legalmente as suas responsabilidades no campo da educação ambiental.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

### 3. Objetivos:

Os principais objetivos da Educação Ambiental a serem desenvolvidos no Município de Cafarnaum consistem em propiciar, estimular, incentivar, apoiar a educação individual e coletiva voltada à recuperação, conservação e melhoria da qualidade de vida entre os seus habitantes e de todas as espécies. Por Cafarnaum ser um dos principais municípios do Território de Identidade de Irecê, no interior baiano, responsável pelo abastecimento de alimentos no estado, através da cultura do cultivo da agricultura irrigada e de sequeiro, é imprescindível que haja planos de gerenciamentos deste território gerador de alimentos, de forma a preservar a qualidade do solo, da água e do ar. Com base nas condicionantes, deficiências e potencialidades dos sistemas naturais e antrópico são apresentadas as diretrizes preliminares propostas para o Plano de Educação Ambiental de Cafarnaum, tendo como estrutura geral

para uma política de desenvolvimento municipal:

Vale ressaltar que este documento é um programa de âmbito municipal, o qual terá um grupo de estudo que periodicamente se organizará para fazer contribuições ao plano, num processo contínuo, prevendo sua revisão de forma articulada.

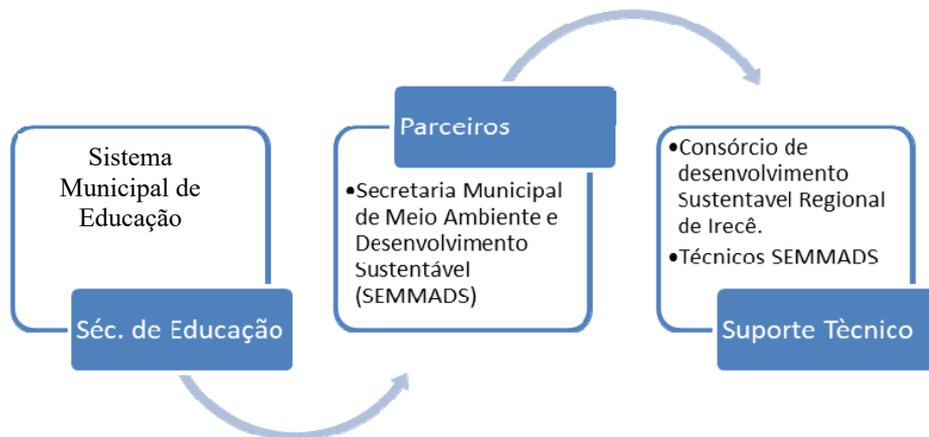
#### PARTE I - ORIENTAÇÃO TÉCNICA

O Plano Municipal de Educação Ambiental de Cafarnaum compõe, junto a Política Municipal de Meio Ambiente, prevista na Lei nº 024/2015, e a Política Municipal de Educação, contida na Lei nº 12/2007, montando o processo de ações estruturadoras conjuntamente para a Educação Ambiental do Município. Os objetivos, diretrizes e princípios apresentados neste documento resultam da construção e elaboração do próprio PEAC, dispondo de suporte técnico ambiental, avaliação técnica por meio do CDS - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Regional de Irecê e envolvimento incondicional do Sistema Municipal de Educação, incluindo escolas particulares e estadual.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**



Entende-se que o Plano tem como princípio salutar o aprimoramento da educação ambiental no Município, que não se encerra em si, mas busca por meio do monitoramento e avaliação dos projetos e ações ambientais a serem trabalhadas, retroalimentar suas ações, objetivos e diretrizes. Além de pontuar em percentuais favoráveis nos indicadores acadêmicos, como também na disciplina de educação ambiental.

### 3.1 - Objetivos Fundamentais da Educação Ambiental conforme a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 024/2015), e a Política Municipal de Educação (Lei nº 12/2007)

I - O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente, em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos; onde conforme a política municipal de meio ambiente, Lei Municipal nº 024/2015, em seu Capítulo III, artigo 4º, inciso XI - Educação Ambiental: O processo de aprendizagem permanente que visa o desenvolvimento do conhecimento, a reflexão e a conscientização sobre as questões ambientais. Toda ação de educação ambiental deverá difundir os princípios da legislação ambiental vigente.

II - Dentre outro ponto determinante na objetivação da educação ambiental no Município de Cafarnaum é o trabalho conjunto com demais secretarias do município, mantendo assim uma responsabilidade mútua entre os entes governamentais locais, tendo como referência a própria política municipal ambiental onde estabelece no cap. VVIII, art. 39, que compete ao departamento de proteção e manutenção dos recursos do meio ambiente, integradamente com a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde, conforme se tratar de assuntos afeitos a uma ou outra a execução de programas e projetos de educação ambiental. No § 1º, As escolas de primeiro grau a

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

*carro do Município, bem como as demais sujeitas à orientação municipal deverão incorporar em seus currículos escolares o ensino ambiental como matéria interdisciplinar, inclusive proporcionando aos alunos visitas as unidades de conservação ambiental e aulas práticas sobre o plantio de árvores e reflorestamento. E no § 2º, as placas de logradouros públicos deverão conter, sempre, uma mensagem de cunho ambiental, juntamente com a mensagem comercial.*

## **3.2 - Diretrizes da Política Ambiental (Política Municipal de Meio Ambiente - Lei Nº 024/2015)**

A SEMMADS em observância as diretrizes da legislação ambiental municipal vigente (Lei Municipal nº 024/2015) onde ações de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos ecossistemas e bens ambientais, bem como ampliação, conservação, fiscalização, monitoramento, manejo e gestão democrática dos sistemas ambientais, das áreas verdes, dos espaços públicos e na compatibilização do desenvolvimento econômico, social, cultural, étnico e dos saberes do Município de Cafarnaum, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 024/2015, art. 10, que trata de todas as normas e diretrizes estabelecidas nesta lei ou dela decorrente condicionam as ações e a elaboração de planos, programas e projetos dos demais órgãos e entidades da administração pública municipal, direta ou indireta. Visando assim no fortalecimento e valorização do Poder Público como promotor de estratégias de desenvolvimento sustentável; elencando desta forma alguns direcionamentos como:

- I. Estabelecimento de medidas de controle da qualidade socioambiental com vistas à compensação, à proteção e ao disciplinamento do uso dos bens ambientais disponíveis;
- II. Redução dos riscos socioambientais;
- III. Redução dos níveis de poluição sonora, visual, do ar, das águas e dos solos;
- IV. Estímulo ao uso de fontes de energia não poluidoras;
- V. Promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar;
- VI. Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas sobre o uso adequado dos recursos naturais;
- VII. Garantia da participação da população no planejamento, acompanhamento e gestão da Política Municipal do Meio Ambiente;
- VIII. Fortalecimento dos processos democráticos com envolvimento direto da população de Cafarnaum através de seus respectivos conselhos, na formulação, implementação e controle dos recursos públicos destinados à Política Municipal do Meio Ambiente;

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

### 3.3 - Princípios Básicos da Educação Ambiental

A Educação Ambiental (EA) pode ser compreendida como um método em que cada indivíduo pode encarregar-se a assumir o papel de integrante indispensável do processo de ensino/aprendizagem. Sabiamente afirma-se que os problemas ambientais decorrem do nocivo modo de vida que a população adotou, na qual a conservação da vida promove um emprego exagerado no uso dos recursos naturais e por muitas vezes tem levado a uma situação de crise, principalmente por ser um município localizado no semi-árido baiano com muitas diversidades no formato limitado da flora, da fauna e dos recursos hídricos.

### 3.4 - Modelo Conceitual para a Condução e Estruturação do PEAC

O arcabouço conceitual do PEAC - Plano de Educação Ambiental de Cafarnaum consiste na articulação político-institucional, financeira e material, na indicação do universo de atores sociais que estão e serão incorporados no processo, e das estratégias que darão corpo e movimento à Educação Ambiental de Cafarnaum. O bom desempenho do Plano depende de uma base que ofereça suporte técnico político, institucional, financeiro e mecanismos para envolver os diversos segmentos da sociedade em todo o processo. Para a articulação técnica político e institucional, recomenda-se a criação de um grupo de trabalho com profissionais técnicos entre as Secretaria de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e seus respectivos conselhos para que durante a fase de execução do Programa 2023/2024, de acordo ao anexo I deste plano, obedecendo orientação dos referidos eixos a serem trabalhados.

Três eixos principais orientam o PEAC: o eixo **institucional**, o **estruturador** e o **articulador**. O *eixo institucional* consiste nas articulações técnicas político institucional, financeira e material. Trata do que é necessário para que a educação ambiental se consolide, seja pelo comprometimento interinstitucional, pela identificação de fontes de recursos e sua disponibilização, seja pelas parcerias estabelecidas. O *eixo estruturador* responde pela inclusão dos atores sociais no processo, seja por meio da educação formal, não formal ou informal. Sejam jovens, crianças ou adultos, homens ou mulheres. Já o *eixo articulador* compreende todas as estratégias que darão corpo e movimento a Educação Ambiental de Cafarnaum, sendo responsável tanto pelas estratégias para o envolvimento dos atores sociais inclusos nos programas, projetos e ações, quanto pela articulação com o eixo institucional, dando fluxo e eficiência ao processo.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **3.4.1 – Eixo Institucional**

É tarefa do Eixo Institucional:

- Identificar as principais instituições envolvidas e a envolver;
- Qualificar o grau de articulação interinstitucional;
- Identificar estratégias de envolvimento e fortalecimento para o processo;
- Iniciar articulação ainda no processo de elaboração do Plano, buscando a consolidação para registros documentais;
- Identificar as fontes de financiamento possíveis;
- Identificar as formas e meios mínimos necessários para utilização dos recursos cabíveis;
- Identificar espaços físicos em uso ou potenciais para o desenvolvimento de programas, projetos e ações socioambientais sempre em parceria com todos os entes envolvidos no plano;
- Qualificar espaços educadores e Centros de Educação Ambiental no município;
- Propor ações de otimização dos espaços qualificados.

### **Espaços Educadores e Centro de Educação Ambiental**

A escolha e estruturação adequada de locais para o exercício do trabalho de educação socioambiental, tem caráter de urgência no município. Diversos podem ser esses espaços, para a adequação nas unidades escolares uma vez que toda a rede de ensino irá ser contemplada no Programa de Educação Ambiental dentro do horizonte de 2023/2024.

Para uma melhor qualidade da Educação Ambiental oferecida a população de Cafarnaum, deve-se fortalecer sempre as parcerias firmadas entre a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, dentre outros órgãos e instituições parceiras. Pode-se adequar e fazer uso das unidades de saúde, praças e jardins, parques e áreas verdes, bem como, promover o uso compartilhado do auditório da Secretaria de Educação para atividades de capacitações através de palestras, cursos e ações educativas diversas. Atividades ambientais podem e devem acontecer a qualquer momento e em qualquer local, porém, espaços estruturados e providos de equipamentos e pessoal capacitado, proporcionarão ao Município de Cafarnaum melhores indicadores socioambientais, melhores índices de educação ambiental, mais sensibilização, mais atores envolvidos e melhores resultados alcançados.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

A Lei Municipal Nº 024/2015 - no seu Art. 4º XI – aborda que a educação ambiental é o processo de aprendizagem permanente que visa o desenvolvimento do conhecimento, a reflexão e a conscientização sobre as questões ambientais. Toda ação de educação ambiental deverá difundir os princípios da legislação ambiental vigente. Considerando essa afirmação, instrui que a Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação municipal devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo em caráter formal e não formal. Todos os cidadãos têm direito à Educação Ambiental como parte do processo educativo mais amplo, incumbindo:

### **3.4.2 Eixo Estruturador**

A Política Municipal de Meio Ambiente de Cafarnaum - Lei Nº 024/2015, em seu artigo 3º, componente VI – Educação Ambiental, Título VIII - Da Política Municipal de Educação Ambiental, art.61, entende a Educação Ambiental como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Cada indivíduo e a coletividade, em qualquer região do Município de Cafarnaum, deve ser capaz de construir valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente. Fazer com que essa premissa se torne realidade é tarefa, em primeira instância, do Eixo Estruturador. Dessa forma, é imprescindível que as ações apresentadas por esse eixo, estejam ou sejam legitimadas pela comunidade envolvida, visando o bem comum e a melhoria da qualidade de vida na sede e comunidades. Assim, como também indica a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), a Educação Ambiental de Cafarnaum deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, seja em caráter formal, não formal e informal. Por esses segmentos entende-se:

### **Educação Ambiental no ensino formal**

A Política Municipal de Meio Ambiente através da Lei Municipal nº 024, de 20 de janeiro de 2015 - no seu artigo 8º -, que tem por objetivo a educação ambiental e em seu art. 9º, XI - Educação ambiental: o processo de aprendizagem permanente que visa o desenvolvimento do conhecimento, a reflexão e a conscientização sobre as questões ambientais. Toda ação de educação ambiental deverá difundir os princípios da legislação ambiental vigente, no envolvimento quanto ao âmbito dos currículos das instituições escolares públicas municipais, englobando:

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- I – Educação Básica: infantil e fundamental;
- II – Educação especial;
- III – Educação para populações tradicionais;
- IV - Ensino médio;
- V - Educação de jovens e adultos.

Este plano passa a entender por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre a problemática ambiental, e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Onde por sua vez o poder público municipal, incentivará:

- I - A difusão, através dos meios de comunicação de massa, de programas educativos e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;
- II - A ampla participação das escolas públicas municipais, organizações governamentais e não governamentais na formulação e execução de programas e atividades da Educação Ambiental não formal;
- III - A participação das empresas públicas e privadas no desenvolvimento dos programas de Educação Ambiental em parceria com toda a rede pública municipal de ensino de Cafarnaum, organizações governamentais e não governamentais, as cooperativas e associações legalmente constituídas;
- IV - O trabalho de sensibilização junto à população;
- V - A participação das empresas privadas no desenvolvimento de ações, projetos e programas internos de educação ambiental, de forma a promover entre os seus funcionários diretos, indiretos e demais colaboradores, práticas adequadas à sustentabilidade.

## **ANEXO I.**

### **PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E NÃO FORMAL DO MUNICÍPIO CAFARNAUM PARA O CICLO 2023/2024.**

#### **Introdução:**

O Plano de Educação Ambiental Municipal de Cafarnaum (PEAC) é fundamentado através do envolvimento da sociedade e entes governamentais, possibilitando o desenvolvimento de uma postura crítica e reflexiva da população, visando a ampliação de sua consciência e participação ativa nas tomadas de decisão, na gestão do meio ambiente e qualidade de vida dos cafarnaenses. No que se refere à elaboração do programa, foram estabelecidas as diretrizes, os objetivos, os potenciais participantes, as linhas de ação e as

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

metas que presidirão os projetos e as ações de educação ambiental. Estas, por intermédio da participação de diferentes segmentos, têm como objetivo a elaboração de um programa participativo e de acordo com a realidade do município, com envolvimento direto e indireto entre as diversas classes sociais religiosas e econômicas.

As ações educacionais norteadas à temática ambiental relacionadas ao plano são congruentes com a Política Nacional de Educação Ambiental através dos dispositivos, Lei nº 9.795/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.281/02; Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA – e com a Política Estadual de Educação Ambiental, estabelecida na Lei 12.056/2011.

Diante do exposto, faz-se necessário enfatizar a importância do Plano Municipal de Educação Ambiental perante a fomentação do desenvolvimento sustentável do município de Cafarnaum, através da implementação de uma política educativa que objetiva a constante formação e articulação dos cidadãos e das ações desenvolvidas.

## 1. Diagnóstico

A inserção do Plano Municipal de Educação Formal e Não Formal na rede de ensino do município de Cafarnaum, baseia-se no fato de que existe a necessidade de formalizar o processo educativo de forma continuada para que a educação ambiental faça realmente parte do contexto escolar, no cotidiano dos discentes e docentes e de todos os seguimentos da sociedade, governamentais e sociedade civil. Sendo assim, em função do diagnóstico que deverá ser realizado ano a ano junto às escolas do município, essa aferição demonstrará possivelmente a existência da necessidade de efetivação do processo (educativo) de maneira continuada, proporcionando assim em toda rede municipal de ensino um contato direto e progressivo da temática ambiental detalhando a viabilidade nesses espaços escolares.

O diagnóstico permite ainda, identificar que existem pontos falhos e carências pontuais quanto à efetivação do processo ensino-aprendizagem para a educação ambiental, já que muitas vezes as ações são casualizadas e isoladas, sendo assim, por meio dessa observação, realiza-se um planejamento que será apresentado de forma detalhada para que a execução seja viável em todas as unidades escolares municipais abaixo relacionadas, onde seus respectivos diretores fomentarão a aplicação do plano.

Incluir privadas e estadual.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

<b>Sede:</b>	<b>Diretor (a)</b>
<b>Escola Municipal Emilia Pereira de Araujo</b>	Maria Mirian ferreira da Silva
<b>Escola Municipal de 1º Grau Professor Roberto Santos;</b>	Vilka Geane de Souza Nascimento
<b>Pré Escola Descobrimdo po Saber;</b>	Louricena dias de Andrade
<b>Centro Educacional Henrrique Brito Filho</b>	Thiego Andrade Cavalcante
<b>Escola Municipal Arlete Gois</b>	Poliana Guimaraes Brotas

<b>Povoados</b>	<b>Diretor (a)</b>
<b>Escola Municipal Cassiano Marthins / O.</b>	Clessio Teles dos Anjos
<b>Escola Municipal Getulio Vargas / APM</b>	Eliete Correia Ferreira Novais
<b>Escola Municipal Riachuelo</b>	Eliete Correia Ferreira Novais
<b>Escola Municipal D.Pedro II</b>	Barbara de Oliveira Santana
<b>Escola Municipal Agostinho Ribeiro da Fonseca</b>	Nilzete Sena de Souza Silva
<b>Escola Municipal Maria Antonia Rosa de Jesus</b>	Nilzete Sena de Souza Silva
<b>Escola Municipal Rui Barbosa</b>	Gildasio Gonzaga Vasconcelos
<b>Escola Municipal Manoel Loterio José de Souza</b>	Gildasio Gonzaga Vasconcelos
<b>Escola Municipal Luiz Viana Neto (Queimada)</b>	Maria Miriam Ferreira da Silva
<b>Escola Municipal Coriolano Neves Guimarães</b>	Carmem Silva A. da Silva Araújo
<b>Escola Municipal Ludugério Ferreira de Carvalho</b>	Edenilson de Souza Cerqueira
<b>Escola Municipal Agostinho José de Souza</b>	Edenilson de Souza Cerqueira

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Instituição de ensino PRIVADO	DIRETOR (a)
<b>AEIFIL - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL INCANDESCENTE LTDA.</b>	
<b>Centro do Saber</b>	Lucimar Barbosa da Silva Matos

Instituição Estadual de ensino	Diretor (a)
<b>Colegio Estadual Imaculada Conceição</b>	Cicera Maria Pires.

## 2. Objetivo

A elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental tem como objetivo orientar as ações educativas relacionadas à temática ambiental nos âmbitos formal e não formal, subsidiando embasamentos teóricos e práticos que fomentam a atuação pedagógica dos profissionais da educação infantil e fundamental, permitindo a integração efetiva entre a educação ambiental e as ações educativas baseadas no contexto de cada unidade escolar do município de Cafarnaum, norteando os programas e projetos de educação ambiental municipal por meio do princípio da transversalidade e participação social, contemplando as ações de educação ambiental constantes nas Diretivas do respectivo plano.

## 3. Propostas e Diretrizes Norteadoras do Programa Formal no CICLO 2023/2024.

No que concerne o ÂMBITO FORMAL de educação ambiental, há uma relação direta entre o Programa Municipal e as Diretrizes Pedagógicas para o desenvolvimento do processo educativo. Desta forma, com o intuito de identificar os temas prioritários, foi realizado um diagnóstico, entre a SEMMADS - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, e seus respectivos conselhos.

Foram estabelecidas como temáticas norteadoras do Programa Formal de Educação Ambiental 2023/2024.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

1. Resíduos sólidos;
2. Esgotamento sanitário;
3. Uso do solo;
4. Coleta seletiva;
5. Uso da água;
6. Arborização Urbana;
7. Poluição Hídrica e Qualidade das águas;
8. Qualidade do Ar e Queimadas;
9. Biodiversidade – flora e fauna;
10. Uso indiscriminado de agrotóxicos.

Os temas apresentados serão abordados em sala de aula de maneira ampla, com a finalidade de inserir junto à realidade escolar as atuações do município frente às questões ambientais, sempre com o foco na melhoria da qualidade de vida dos moradores de Cafarnaum, porém serão trabalhados de forma mais intensa durante todo período entre 2023 à 2024, onde quatro temas terão pautas prioritárias: I-Resíduos Sólidos; II- Esgotamento Sanitário; III- Biodiversidade; IV – Uso Indiscriminado de Agrotóxicos (Doenças e contaminação do lençol freático).

A partir do estabelecimento das temáticas ambientais para o “Programa Municipal de Educação Ambiental Formal”, os assuntos foram designados as diferentes classes de ensino. Desta forma, os temas prioritários determinados acima são direcionados tanto ao ensino infantil quanto ao ensino fundamental, enquanto que para as demais classes de ensino, serão direcionadas aos temas respectivamente na ordem da elaboração.

As temáticas escolhidas serão desenvolvidas na forma de projeto, a fim de serem desenvolvidas durante o ano letivo. Além disso, faz-se necessário ressaltar novamente que todos os temas serão abordados pelos profissionais de ensino de forma interdisciplinar e transversal. A SEMMADS, através de seus profissionais prestará suporte aos docentes, para que possam assim, realizarem este trabalho da melhor forma possível. Serão também trabalhadas, além das temáticas estabelecidas anteriormente, as datas comemorativas, que são estabelecidas e regulamentadas pela legislação vigente, conforme cronograma abaixo:

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>
<p><b>11-</b> Dia do Controle da Poluição por Agrotóxicos</p>	<p><b>22-</b> Dia da criação do IBAMA</p>	<p><b>01-</b> Dia do Turismo Ecológico</p> <p><b>1-</b> Início do Outono – Dia Mundial Florestal</p> <p><b>22-</b> Dia da Água</p>	<p><b>15-</b> Dia da Conservação do Solo</p> <p><b>22-</b> Dia do Planeta Terra</p> <p><b>28 – Dia da Caatinga</b></p>
<b>Maio</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>
<p><b>03-</b> Dia do Solo, Dia do Pau-Brasil</p> <p><b>22-</b> Dia da Biodiversidade</p>	<p><b>01 a 08-</b> Semana Mundial do Meio Ambiente</p> <p><b>05-</b> Dia da Ecologia, Dia Mundial do MeioAmbiente</p> <p><b>08-</b> Dia dos Oceanos</p> <p><b>17-</b> Dia Mundial de Luta Contra a Desertificação e à Seca</p> <p><b>21-</b> Dia Início do Inverno</p>	<p><b>17-</b> Dia da Proteção das Florestas</p>	<p><b>14-</b> Dia do Combate à Poluição Industrial</p>

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>05-</b> Dia da Amazônia <b>16-</b> Dia Internacional para a Preservação da Camada de Ozônio <b>21-</b> Dia da Árvore <b>21 a 27-</b> Semana Nacional da Fauna <b>22-</b> Dia da Defesa da Fauna <b>23-</b> Dia Início da Primavera	<b>02-</b> Dia Nacional do Habitat <b>04-</b> Dia dos Animais <b>04 a 10-</b> Semana de Proteção aos Animais <b>08 -</b> Dia do Nordeste.	<b>05-</b> Dia da Cultura e da Ciência <b>09-</b> Dia do Urbanismo <b>23-</b> Dia do Rio <b>30-</b> Dia do Estatuto da Terra	<b>07-</b> Dia do Pau-Brasil (Árvore Nacional Brasileira) (OBS MAIO OU DEZEMBRO???) <b>21-</b> Início do Verão

Visto que os temas estabelecidos no Programa e nas Diretrizes são, em parte, relativamente novos para o corpo docente do município de Cafarnaum, constatou-se a necessidade de lhes oferecer subsídios no que se refere às condições para desenvolvimento das atividades propostas quanto à temática ambiental. Deste modo, fica na proposição um programa de capacitação e preparo dos educadores, juntamente com os serviços de consultoria ambiental da SEMMADS e profissionais do CDS - Consórcio de Desenvolvimento Sustentável de Irecê, sendo assim, realizando um planejamento no início de cada semestre. Assim, este planejamento tem a finalidade de promover eventos para a instrução das atividades a serem desenvolvidas no período letivo. Para intensificar o processo educativo, será introduzida capacitação continuada durante todo o ciclo 2023/2024 conforme a seguinte programação:

Data	Tema	Capacitadores
<b>Julho</b>	- Resíduos sólidos	SEMMADS / CDS
	- Esgotamento sanitário	
<b>Agosto</b>	- Uso do solo	
	- Uso da água	
<b>Setembro</b>	- Coleta seletiva	
<b>Outubro</b>	- Arborização Urbana	

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

	- Uso Indiscriminado de Agrotóxicos (Doenças e cotaminação do lençol freático)	
<b>Novembro</b>	- Poluição Hídrica e Qualidade das águas - Qualidade do Ar e Queimadas	
<b>Dezembro</b>	- Biodiversidade – flora e fauna	

A partir da qualificação oferecida aos educadores, estes estarão capacitados para trabalhar eficientemente a temática ambiental em sala de aula. O programa de capacitação ocorre regularmente em dias estabelecidos através da Secretaria Municipal de Educação de Cafarnaum, com a finalidade de utilizar o período em que os professores estão na instituição de ensino, além do horário de aula, visto que grande parte do corpo docente ministra aulas nos dois períodos. A SEMMADS juntamente com a SEMEC, oferecerão condições, materiais e apoio à educação ambiental, através de funcionários ou estagiário, a fim de auxiliar os professores no preparo das datas comemorativas, assim como para os projetos instituídos pelas Diretrizes.

#### **4. Propostas e Diretrizes Norteadoras do Programa Não Formal no CICLO 2023/2024**

Educação ambiental não formal, de acordo com a Política Estadual de Educação Ambiental são ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, conscientização, mobilização e formação coletiva para a proteção e defesa do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida. Sendo assim, é possível prever algumas atividades não formais que devem ocorrer regularmente todos os anos. Estas ações, visto sua importância e complementação à educação ambiental não formal, enriquecem as atividades com eventos diferenciados e com enfoque normalmente prático.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

Dentre as ações previstas tanto para 2023 como 2024, destacam-se:

**1. atividades continuadas da coleta de resíduos sólidos às margens da Vereda de Cafarnaum.**

**2. Atividades continuadas, orientativas/educativas por meios de placas de sinalização em locais estratégicos.**

**3. plantio de mudas de árvores nativas no perímetro urbano, ações continuadas do projeto cafarnaum verde.**

**4. Recuperação da eptofauna da Vereda de Cafarnaum – “soltura de alevinos” anualmente.**

**5. Distribuição de mudas de árvores nativas à comunidade, fomentando e incentivando para arborização urbana.**

**6. Recolhimento de vasilhames de agotóxicos e defensivos com destinação adequada em parceria com a ACARI (Sede em Irecê Ba).**

**7. instalação de lixeiras seletivas em locais estratégicos na sede do município de Cafarnaum.**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## 5. Linhas de ação e Estratégias de Execução: METAS E AVALIAÇÃO

No que concerne às linhas de ação, como descrito anteriormente, as diretrizes serão metas abordadas em conformidade com as ações dos CICLO 2023 a 2024, com a legislação municipal e com as datas comemorativas. As temáticas serão, portanto, distribuídas de acordo com a faixa etária, ano de ensino e do diagnóstico realizado nas instituições de ensino. Desta forma, em toda a rede municipal de educação, tanto na sede quanto nas unidades da zona rural, distritos e povoados, onde a meta é abordar as temáticas “Biodiversidade” e “Arborização Urbana”, e para o desenvolvimento do projeto em 2023/2024, será realizada a próxima etapa do preparo do corpo docente, através do programa de capacitação da Prefeitura Municipal. Em seguida, as etapas do projeto serão inseridas junto às crianças, obedecendo os seguintes requisitos da linha de ação:

- **Diagnóstico do público-alvo quanto ao conhecimento pré-existente;**
- **Início da inserção do projeto por meio de uma apresentação formal das atividades de forma geral nas instituições de ensino com envolvimento dos respectivos conselhos de Meio Ambiente e de Educação;**
- **Aplicação, por intermédio do professor, de desenhos que representam biodiversidade e a arborização urbana e de comunidades;**
- **Comemoração coletiva: Semana do Meio Ambiente e do dia do meio ambiente (05 de Junho) dia da biodiversidade (22 de maio) na instituição de ensino, bem como o dia da árvore (21 de setembro) onde cada sala irá expor alguma atividade desenvolvida relacionada ao tema, bem como o plantio de árvores dentre outras;**
- **Leitura de textos didáticos sobre a importância da biodiversidade e arborização urbana e de comunidades, bem como sua composição no território brasileiro e os diferentes biomas e espécies frequentes;**
- **Apresentação das consequências de queimadas/desmatamento e extinção;**
- **Leitura de textos, exibição de filmes, documentários ou animações (variável de acordo com a sala/ano em questão) que trabalhem a importância das árvores para o meio ambiente;**
- **Atividade para o reconhecimento dos animais presentes no município de**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## Cafarnaum; (Apoio de Técnicos da SEMMADS)

- Atividade voltada para a importância da preservação dos animais em detrimento da extinção crescente; (Apoio de Técnicos da SEMMADS)
- Visita a Vereda em um espaço poluído e em um córrego limpo próximo à cidade, com a finalidade de demonstrar as diferenças, assim como a importância das matas ciliares;
- Visita ao viveiro de mudas, com a finalidade de demonstrar a importância do plantio de árvores;
- Distribuição de mudas e sementes aos estudantes e aos pais durante as reuniões e datas especiais;
- Incentivar a arborização de quintais e outros espaços;
- Diagnóstico e avaliação do resultado final.

Sendo assim, as linhas de ação serão voltadas às diretrizes e designadas em função do ano de ensino dos participantes, conforme descrito anteriormente.

## 6. Metas Específicas

Conforme exposto, o desenvolvimento do “Programa Municipal de Educação Ambiental de Cafarnaum” apresenta metas elaboradas a partir do diagnóstico realizado entre a SEMMADS e SEMEC e seus respectivos conselhos junto à rede de ensino, sendo assim, destacam-se:

- Institucionalizar o Programa Municipal de Educação Ambiental na rede de ensino;
- Promover um desenvolvimento contínuo da educação ambiental na rede municipal;
- Incentivar o docente quanto ao desenvolvimento de forma interdisciplinar de temática ambiental, de maneira formal e não formal;
- Inserir na realidade do aluno a importância das questões voltadas ao meioambiente;
- Modificar a realidade escolar por intermédio de ações contínuas e duradouras;

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

- Inserir e demonstrar a importância das ações não formais complementares de educação ambiental;
- Formalizar as ações de educação ambiental, incentivando e demonstrando a importância das atividades e seus resultados;
- Promover antes, durante e depois da instalação do programa, a averiguação do conhecimento do público envolvido, visando diagnosticar a importância do programa.

## 7. Potenciais participantes

O público-alvo abordado no presente "Programa Municipal de Educação Ambiental", tanto formal quanto não formal, compreende principalmente a rede municipal de ensino de Cafarnaum, sendo a partir do diagnóstico realizado, verificou-se que aproximadamente 3.445 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco) alunos e cerca de 183 (cento e oitenta e três), professores onde estes estão inseridos direta e indiretamente no programa, considerando os índices apresentados através da Secretaria Municipal de educação.

## 8. Avaliação

Em função da inserção do programa municipal de educação formal e não formal na rede municipal de ensino do município de Cafarnaum-BA, será realizado, ao final de cada ciclo, uma avaliação geral quanto o desenvolvimento efetivo do programa, já que conforme previsto na legislação que atribuem total responsabilidades dos municípios, abordando o financiamento da educação ambiental por meio de programas setoriais e projetos em educação ambiental, dentro de uma perspectiva de descentralização coordenada de sua efetiva presença em toda Bahia. Dentre os critérios para a avaliação do programa, serão levantadas as seguintes informações junto à secretaria de educação, direção e coordenação das escolas da rede pública municipal de ensino:

- 1- O Programa contemplou a realidade escolar?
- 2- Houve algum fator que impediu o desenvolvimento integral das atividades ambientais planejadas?

---

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

3- Os professores apresentaram-se motivados e capacitados para o desenvolvimento das atividades propostas?

4- Em que a direção/coordenação da escola auxiliou nesse processo de efetivação do programa?

5- Ocorreu a mudança de realidade no ambiente escolar após a inserção do programa?

Além das informações para avaliação junto à direção/coordenação, serão questionamentos avaliativos junto aos professores:

1- O Programa contemplou a realidade escolar?

2- Houve algum fator que impediu o desenvolvimento integral das atividades ambientais planejadas?

3- Os coordenadores/diretores apresentaram-se motivados e capacitados para o desenvolvimento das atividades propostas, subsidiando e auxiliando as ações em sala de aula?

4- Em que a direção/coordenação da escola auxiliou nesse processo de efetivação do programa?

5- Ocorreu a mudança de realidade no ambiente escolar após a inserção do programa?

6- Quanto à sua sala de aula foi possível identificar aspectos positivos quanto ao desenvolvimento do programa? Em caso positivo, explique.

7- Aborde sobre os aspectos negativos quanto à inserção do programa.

Será realizado, inclusive, um levantamento para a avaliação junto aos discentes, onde serão levantados alguns aspectos. Cabe destacar que as questões serão aplicadas de maneira mais simples para que todos entendam o objetivo da avaliação.

1- As atividades de educação ambiental foram importantes para o seu aprendizado?

2- Seu professor se esforçou para explicar a importância da preservação do meio ambiente?

3- Descreva as atividades realizadas durante todo o ano referente às questões ambientais.

---

Rua: Djalma Rios, s/n - Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

4-Você se tornou um cidadão mais consciente após o desenvolvimento do programa?

5-Faça uma redação/desenho, demonstrando sua responsabilidade para melhorar as condições de vida no Planeta.

Devido ao fato do programa envolver também a sociedade civil, serão enviados aos pais, durante as reuniões, questionamentos sobre as atividades educativas realizadas nas escolas. Tais questionários também serão enviados aos demais segmentos, já que o programa não formal abrange instituições, ONGs, empresas, indústrias, dentre outros.

1- O Programa de Educação Ambiental Formal e Não Formal contemplou a realidade escolar e do aluno?

2-Houve algum fator que impediu o desenvolvimento integral das atividades ambientais por motivos particulares/familiares?

3-Os coordenadores/diretores/professores apresentaram-se motivados e capacitados para o desenvolvimento das atividades propostas, subsidiando e auxiliando as ações em sala de aula?

4-Em que a direção/coordenação/docentes da escola auxiliou nesse processo de efetivação do programa?

5-Ocorreu a mudança de realidade no ambiente escolar após a inserção do programa?

6-Houve uma mudança efetiva no comportamento do público-alvo envolvido?

7-Aborde sobre os aspectos positivos e negativos quanto à inserção do programa.

## 9. Comissão de Educação Ambiental

A comissão para a elaboração, **execução** e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental de Cafarnaum, compõe-se da seguinte maneira, 50% de sociedade civil e 50% de poder público:

### **Poder Público.**

- a. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
- b. Secretaria Municipal de Educação
- c. Secretaria Municipal de Assistência Social
- d. Secretaria de Saúde.

---

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **Sociedade Civil.**

- e. Igreja Católica – Paroquia Nossa Senhora Imaculada Conceição
- f. Igreja Evangélica – Conselho Municipal de Pastores de Cafarnaum.
- g. Instituição de ensino privado de Cafarnaum-BA
- h. Representantes comércio local.

Em colaboração com os responsáveis, encontram-se os docentes que trabalham diretamente com os alunos envolvidos com os projetos constantes no PEAC - Plano de Educação Ambiental de Cafarnaum.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O PEAC será um instrumento de suporte e consolidação da Gestão Ambiental; de acesso e fomento à execução de macro e micropolíticas públicas; de mobilização, sensibilização e articulação sociopolítica. Os desafios para a implantação da práxis de EA, estes se condicionam e convergem a fatores institucionais, metodológicos e culturais. Além da articulação intersetorial entre macropolíticas educacionais, de meio ambiente, saneamento e saúde, as quais convergem em temas socioambientais. Como principal produto a ser obtido pelas intervenções dos projetos de Educação Ambiental do PEAC, será a transformação atitudinal e comportamental dos sujeitos envolvidos, em relação à construção de uma visão crítica sobre o meio em que habitam e sobre o desenvolvimento de sua percepção ambiental. O estudo amplia as perspectivas de implantação e sistematização de ações de EA no município, serve também como proposta e Termo de Referência para viabilizar a construção de um PEAC participativo, Cafarnaum /BA.

## **11. REFERÊNCIAS:**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Bahia LEI Nº 024/ 2014. Institui o Código de Defesa do Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema de Meio Ambiente do Município de Cafarnaum estado da Bahia - Disponível em: [.: IPM BRASIL - Instituto de Pesquisas Municipais .:](http://ipmbrasil.org.br)

Governo do Estado da Bahia LEI Nº 12.056 DE 07 DE JANEIRO DE

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

2011 Institui a Política de Educação Ambiental do Estado da Bahia,  
Disponível em:  
<http://www.seia.ba.gov.br/sites/default/files/legislation/LEI%20N%C2%BA%2012.056%20DE%2007%20DE%20JANEIRO%20DE%202011.pdf>

BRASIL. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:  
[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf).

BRASIL. Lei 12.305, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm).

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Educação ambiental por um Brasil sustentável: ProNEA, marcos legais e normativos. Ministério, DF, 2018. Disponível em: <http://ixfbeevecea.unifebe.edu.br/wiew/information/downloads-consulta-publica/4.pdf>. BRASIL. Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, 1981. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-6938-31-agosto-1981-366135-norma-actualizada-pl.pdf>.

---

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº. 296/2023  
DE 03 DE FEVEREIRO 2023

*“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor (a) do Departamento de Obras, Engenharia e Serviços Públicos do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

**Art. 1º.** Exonerar, do Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento de Obras, Engenharia e Serviços Públicos**, Símbolo **CC-11**, a Sr.<sup>a</sup> Arlete Mendes Boaventura.

**Art. 2º.** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Ademir Lima da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

### CREDENCIAMENTO: 001/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para atuar como Operário qualificado, Servente prático e Servente Comum, para atender demandas da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado (s) que abaixo subscrevem, publico a relação dos credenciados habilitados e inabilitados, nos termos do Edital de Credenciamento sob nº 001/2023.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado(s), ACOLHO o relatório enviado pela SEC. DE INFRAESTRUTURA e SERV. PÚBLICOS do Chamamento Público acima identificado, em favor das pessoas físicas.

Cafarnaum/BA, 02 de fevereiro de 2023.

---

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita

---

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

### NOME DOS CREDENCIADOS

CREDENCIADO	DATA DE ENTREGA DA HABILITAÇÃO	CREDENCIADO (A)	CNPJ/CPF
0001	02 de Fevereiro de 2023	EDSON GOMES DE BROTAS	042.823.215-98
0002	02 de Fevereiro de 2023	IRANILDO DOS SANTOS BORGES	119.525.835-60
0003	02 de Fevereiro de 2023	DIEGO CARVALHO DO NASCIMENTO	840.760.705-34
0004	02 de Fevereiro de 2023	ELIONARDO BARAUNA DE SOUZA	058.105.395-80
0005	02 de Fevereiro de 2023	LEONARDO SOUZA DA CRUZ	058.326.925-78
0006	02 de Fevereiro de 2023	IVANILTON DOS SANTOS	954.479.705-04
0007	02 de Fevereiro de 2023	JOSEVALDO JOAQUIM DA SILVA	049.035.231-60
0008	02 de Fevereiro de 2023	ODEILSON ALVES DE SOUZA	003.860.635-67
0009	02 de Fevereiro de 2023	OZIEL BARRETO LOPES	292.853.028-23
0010	02 de Fevereiro de 2023	LEONARDO NICOLAU DA SILVA	016.231.865-01
0011	02 de Fevereiro de 2023	RODRIGO SANTOS RODRIGUES	082.041.255-42
0012	02 de Fevereiro de 2023	EVILÁZIO CALIXTO DE SOUZA	973.755.005-68
0013	02 de Fevereiro de 2023	MANOEL ALVES DOS SANTOS	271.216.548-90
0014	02 de Fevereiro de 2023	LOURIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	262.866.788-67
0015	02 de Fevereiro de 2023	RONICLEY REIS DE ALMEIDA	001.638.591-83
0016	02 de Fevereiro de 2023	EDGAR SILVA CAMACAN	009.443.885-40
0017	02 de Fevereiro de 2023	ATELVAN BARAUNA BISPO	005.596.765-57
0018	02 de Fevereiro de 2023	ODAIR JOSÉ ALVES CEDRO	667.544.375-53
0019	02 de Fevereiro de 2023	JUNIO CÉSAR GONÇALVES DE SOUZA	381.840.498-46
0020	02 de Fevereiro de 2023	CACICLEI GONÇALVES SANTOS	028.734.855-73

Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A7BD0AB2484924143912BD0E900F2945

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

0021	02 de Fevereiro de 2023	IGOR LIMA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	082.969.655-50
0022	02 de Fevereiro de 2023	CAIO SANTOS DE SOUZA	114.403.295-40
0023	02 de Fevereiro de 2023	HENRIQUE MENDES DA SILVA	029.155.655-89
0024	02 de Fevereiro de 2023	EMERSON DE BRITO SANTOS	079.714.825-66
0025	02 de Fevereiro de 2023	GILBERTO ALVES BARBOSA	006.329.135-50
0026	02 de Fevereiro de 2023	LEVI SOUZA FERREIRA	113.121.505-21
0027	02 de Fevereiro de 2023	MAINARDO SOUZA DA CRUZ	066.938.685-50
0028	02 de Fevereiro de 2023	MANOEL CÁCIO VAZ BARRETO	374.066.205-00
0029	02 de Fevereiro de 2023	JULIANO PEREIRA SANTOS	371.792.168-10
0030	02 de Fevereiro de 2023	RENATO CANDIDO MARQUES	056.378.105-08
0031	02 de Fevereiro de 2023	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA RIBEIRO	759.193.035-49
0032	02 de Fevereiro de 2023	ATAISIO ALVES DE SOUZA	105.641.885-06
0033	02 de Fevereiro de 2023	MARCELO SILVA DE SOUZA	089.543.385-00
0034	02 de Fevereiro de 2023	EDSON GASPAS DE OLIVEIRA	020.738.765-60
0035	02 de Fevereiro de 2023	JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	689.144.745-34
0036	02 de Fevereiro de 2023	RENILSON BENTO DE OLIVEIRA	104.634.526-58

\_\_\_\_\_  
**Agente de Contratação**  
Presidente da CPL.

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de Infra-Estrutura**

\_\_\_\_\_  
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.770.489/0001-22

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba  
[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ Nº 13.714.142/0001-62**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023**

Contrato Nº 027/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum. Contratado: WESLEY DOURADO DE SOUZA LIMA. Valor Global: 81.600,00. Objeto: Prestação de serviços de Consultoria em Gestão da Saúde Pública da rede da atenção básica através da Secretaria Municipal de Saúde. Assinatura. 02/01/2023. Vigência: 31/12/2023. Sueli Fernandes de Souza Novais